



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.308 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DOTAÇÃO	VALOR
395	05.001.002.10.302.0042.2113	33.90.30.00.00	200,000.00
TOTAL GERAL			200,000.00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DOTAÇÃO	VALOR
400	05.001.002.10.302.0042.2113	33.90.39.00.00	200,000.00
TOTAL GERAL			200,000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de abril de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO:

19 / 04 / 21

Diário Oficial

Ed. 297, pag: 1 e 2